



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 27 de Março de 2017 • Ano V • Nº 483

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 02/2017 Pregão Presencial Nº 02/2017** – Objeto: Aquisição de urnas funerárias, com ou sem translado
- **Ato de Homologação - Processo Administrativo nº 1024-046/2016 Pregão Presencial nº. 02/2017** - Objeto: Aquisição de urnas funerárias, com ou sem translado
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 04/2017 Pregão Presencial Nº 04/2017** – Objeto: Locação de equipamento e armazenamento do tipo gerador de ar medicinal para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penedo /AL
- **Ato de Homologação - Processo Administrativo nº 1101-050/2016 Pregão Presencial nº. 004/2017** - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamento e Armazenamento do Tipo Gerador de Ar Medicinal para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penedo /AL.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 05/2017 - Pregão Presencial Nº 05/2017** – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de implantação de um Modelo de Gestão Pública Informatizada, Compreendendo a Disponibilização e Implantação de Ferramenta Tecnológica, bem como, Serviços de Integração e criação de Dashboard, Suporte Técnico e Treinamento para o Município de Penedo /AL
- **Ato de Homologação - Processo Administrativo nº 1222-018/2016 Pregão Presencial nº. 05/2017** - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação de um Modelo de Gestão Pública Informatizada, Compreendendo a Disponibilização e Implantação de Ferramenta Tecnológica, bem como, Serviços de Integração de Dashboard, Suporte Técnico e Treinamento para o Município de Penedo /AL.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 02/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Aos 15 dias do mês de março de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **AMECIA AMANCIO - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhora Amecia Amancio, CPF nº 038.299.454-00, RG nº 1376673 SSP/AL, com sede na Rua da Aurora, nº 21, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.754.232/0001-59, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 1024-046/2016, referente ao Pregão nº 02/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COM OU SEM TRANSLADO** para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Penedo (AL), direcionadas ao Plantão Social, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO					
01	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas plásticas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 43cm, comprimento parte inferior 1,90m, na arte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado; com mortalha.	UND	300	RS 790,00	RS 237.000,00
02	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas plásticas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado; incluindo mortalha, o preparo do cadáver.	UND	300	RS 840,00	RS 252.000,00
03	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO (ANJO): Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; na cor branca com acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas plásticas; com 04 alças articuladas tipo parreira; padrão: popular; modelo: sextavado; com mortalha.	UND	100	RS 180,00	RS 18.000,00
04	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas plásticas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular, modelo: sextavado; incluindo mortalha, o preparo do cadáver.	UND	200	RS 300,00	RS 60.000,00
05	URNA FUNERÁRIA PARA OBESO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas plásticas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; modelo: sextavado; incluindo	UND	160	RS 1.650,00	RS 264.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

	mortalha, o preparo do cadáver.				
06	COROA DE FLORES: Composta por flores mosenhor branca e amarela e galhos de jasmim, entre outras a critério da Prefeitura Municipal.	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
07	CONJUNTO DE FLORES: Para arrumação da urna, composta por flores mosenhor nas cores branca e amarela e avencas.	UND	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
VALOR GLOBAL DO FORNECIMENTO, R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)					

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS					
01	TRANSLADO FÚNEBRE: Com trajeto a ser definido no momento do serviço.	K/M	40.000	R\$ 2,95	R\$ 118.000,00
02	FORMOL: Aplicação de Formol.	Serviço	300	R\$ 390,00	R\$ 117.000,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS, R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)					

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. Órgão gerenciador e participante:

3.1.1. Órgão Gerenciador

SEGFIN – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

13.1.2 Órgão Participante

SEMTHAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo, 15 de Março de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Amécia Amâncio	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1024-046/2016

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 02/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COM OU SEM TRANSLADO para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Penedo (AL), direcionadas ao Plantão Social.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **AMECIA AMANCIO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.754.232/0001-59, adjudicatária, valor total do fornecimento R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para os itens 01,02,03,04,05,06,07, e valor total dos serviços R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para os itens 01, 02, perfazendo o valor global dos itens R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 15 de Março de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 04/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Aos 22 dias do mês de março de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **C R OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Gilberto de Paula Cavalcanti Filho, CPF nº 347.863.174-20, RG nº 378.513 SSP/AL, com sede na Via Secundária 5, Mód. 13, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, Mód 13, Tabuleiro do Martins, CEP 57081-489, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.292.445/0002-24, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **1101-050/2016**, referente ao Pregão nº 04/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em locação de equipamento e armazenamento do tipo gerador de ar medicinal para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penedo /AL, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 04/2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. **SISTEMA DE AR MEDICINAL:** O sistema de AR Medicinal deverá ser proposto de acordo com as Normas Técnicas e recomendações da ABNT – 12.188/12, e do Ministério da Saúde. Portaria RDC-50 (ANVISA).

2.3. Os serviços deverão estar de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Empresa especializada no serviço de locação de aparelhos / equipamentos do tipo unidade geradora de ar medicinal contendo: 02 compressores, com capacidade efetiva de 20m3/h por unidade; Manutenção preventiva; Manutenção corretiva, com reposição de peças, atendendo as normas NBR 12188.	MÊS	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
VALOR GLOBAL DO ITEM, R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgão gerenciador e participante:*

3.1.1. SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo, 22 de Março de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Gilberto de Paula Cavalcanti Filho	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1101-050/2016,

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 004/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamento e Armazenamento do Tipo Gerador de Ar Medicinal para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penedo /AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa: **C R OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.292.445/0002-24, adjudicatária, valor global do item, R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 14 de Março de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ 12.243.697/0001-00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 05/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Aos 22 dias do mês de março de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do seu Prefeito o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **FACILIT TECNOLOGIA LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Mardo David Oliveira e Silva Carneiro, CPF nº 755.248.995-20, RG nº 729468909 SSP/BA, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75- 5º andar, sala 502, Edifício SOFTEX/ITBC – Porto Digital, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP 50.030-200,, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.191.027/0001-09, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **1222-018/2016**, referente ao Pregão nº 05/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de implantação de um Modelo de Gestão Pública Informatizada, Compreendendo a Disponibilização e Implantação de Ferramenta Tecnológica, bem como, Serviços de Integração e criação de Dashboard, Suporte Técnico e Treinamento para o Município de Penedo



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ 12.243.697/0001-00**

/AL. Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05./2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO LEVANTAMENTO DA DEMANDA E DA ESTIMATIVA DE PREÇO E SERVIÇO A SER CONTRATADO.

2.1. SEGFIN– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.3. SEMED

2.4. SEAGRI

2.5. SEMTHAS

2.6. SECULT

2.7. SEMSP

2.8. SMS

2.9. SEINFRO

2.10. SEDEICMACT

2.11. SECOM

2.12. CGM

2.13. PGM

2.14. GAPRE

2.15. SAAE.

2.16. SEFGIN

2.17. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. Levantamento com base nas necessidades iniciais e de crescimento do uso da ferramenta nas Secretarias e órgãos públicos do Município, cujos itens dos serviços estão abaixo representados:

Item	Serviço	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Implantação e treinamento.	Serviço	01	21.000,00		21.000,00



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ 12.243.697/0001-00**

2	Licenças e Suporte Técnico	Licença	40	250,00	10.000,00	120.000,00
3	Serviço de Integração e ou Criação de Dashboard	UST	500	160,00		80.000,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS				R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais)		

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. Órgão gerenciador:

4.1.1. SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ 12.243.697/0001-00**

- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.
- 7. CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ 12.243.697/0001-00**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo, 22 de Março de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Mardo David Oliveira e Silva Carneiro	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1222-018/2016

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 05/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação de um Modelo de Gestão Pública Informatizada, Compreendendo a Disponibilização e Implantação de Ferramenta Tecnológica, bem como, Serviços de Integração de Dashboard, Suporte Técnico e Treinamento para o Município de Penedo /AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **FACILIT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.191.027/0001-09, adjudicatária, valor global do item, R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 22 de Março de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal